

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1702 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de setembro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2021.

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2012, QUE INSTITUI O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Complementar nº 035/2012, que institui o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. O artigo 55 da Lei Complementar nº 035/2012 passará a conter a seguinte redação:

"Art. 55. Fica estabelecida a Classificação Funcional do Sistema Viário do Município de Santana do Itararé de acordo com as categorias de vias abaixo definidas:

(...).

VI – Vias locais rurais possuem caixa de rua conforme determinado no Anexo III desta Lei e são vias responsáveis prioritariamente ao acesso às propriedades rurais e à condução de veículos em pequenos percursos.

- a) Nenhuma estrada rural poderá ter menos de 12,00 (doze) metros de largura.*
- b) Fica estabelecido como faixa de domínio 10 (dez) metros de cada lado do eixo da estrada rural, somente nos locais em que a Administração Pública definir para construção de bacias de contenção de água.*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 070/2021.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.09.2021 a Srª. **MARIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 20334, portadora do CI.RG. nº 3.164.961-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 508.591.459-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de Professora - Nível I, Classe 05, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 009/2018 c/c com o inciso III, § 1º, do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 839,65 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme artigo 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 330/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Rosilene Aparecida Marques Oliveira, no cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 20716, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 01/02/2019, com início em 01 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1702 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de setembro de 2021 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 331/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Valter Antonio de Oliveira, Operador de Máquinas II, matrícula nº 21069, com base no artigo 120, da Lei Municipal nº 029/2003, licença sem vencimentos salariais por 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 001/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o LEILÃO Nº 001/2021, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da **alienação de veículo automotor e sucata de veículo automotor e equipamentos agropecuários**, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia **17/09/2021, até as 09:45 horas** e a abertura da sessão pública dia **17/09/2021, às 10:00 horas**. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail pmi_licita@hotmail.com.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008/2021

O Senhor ANDERSON EDUARDO IZAC, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º. **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ GUIMARÃES DE ALMEIDA NETTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.345.255-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 084.293.529-02 e OAB/PR. 103.204, lotado no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, em conformidade com Lei nº. 029/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, LICENÇA-PATERNIDADE de cinco dias consecutivos pelo nascimento de filho.

Artigo 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 23 de Agosto de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente

PORTARIA Nº. 009/2021

O Senhor ANDERSON EDUARDO IZAC, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Determinar **Recesso Legislativo** no dia 06/09/2021, véspera do feriado Nacional da Independência do Brasil.

Artigo 2º. Fica cancelada a reunião ordinária do dia 06/09/2021.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 02 de Setembro de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente



1702diario01setembro2021.pdf

Código do documento c480f0c8-f990-4c44-a2e2-9f282a4b957a



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

01 Sep 2021, 20:43:02

Documento número c480f0c8-f990-4c44-a2e2-9f282a4b957a **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-01T20:43:02-03:00

01 Sep 2021, 20:43:54

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-01T20:43:54-03:00

01 Sep 2021, 20:44:20

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 14970) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-09-01T20:44:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6823abab5fe7fd896e62bc739cdd53fdaef937fa0d8ad8cf29b483b3c6385fac

(SHA512):b5eb62c3e87aea56b5d2e8a14a82fdab7235f84538ff14f1cce550e8750ce988b448a3fb11f2b211dc5384945832e0aeb469b4ad11545516c2c31a9cfe1798dd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign